LEI Nº. 905/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Orçamento anual, além do já autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, usando como origem a anulação de outras dotações do Orçamento, em valor equivalente ao da Suplementação.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar dar-se em virtude da aprovação da Lei complementar nº 86 de 13 de abril de 2022 (Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo) e adequações das dotações orçamentaria por força do Crédito Especial previstos no art. 2º do Projeto de Lei 16/2022 nos órgãos Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2022.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185 Dados: 2022.08.23 14:30:46 -03'00'

Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 25/08/2022 às 16:40
Ass.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.
Lagoa da Confusão - TO 22/08/22
Helenai R. Barros/2891
SERVIDOR/MATRÍCULA